ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

-.DECRETO LEGISLATIVO 03/89.-

Fixa Vencimento de servidores

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, usando de suas prerrogativas / legais. FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º-É fixado em NCz$287,54(duzentos e oitenta e sete cruzados/ novos e cincoenta e quatro centavos) mensais, o vencimento do Contador e Tesoureiro e do Secretário Executivo e Dire-/ tor de Expediente da Câmara Municipal de Agudo.-

Art. 2º-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1989, revogando o de nº 02/89, de 17 de fevereiro de 1989.-

SALA DAS SESSÕES, AOS 15 de maio de 1989.-

Ver. HASSO HARRAS BRAUNIG
PRESIDENTE

Ver. NILSON IVO SCHIEFELBEIN
VICE-PRESIDENTE

Ver. NILO DICKOW
SECRETÁRIO